

Cria o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e altera a Lei Complementar Nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS).

EMENDA Nº 5 DE LIDERANÇA

Inclui parágrafo 2º ao art. 4º e altera o parágrafo único para parágrafo primeiro conforme segue:

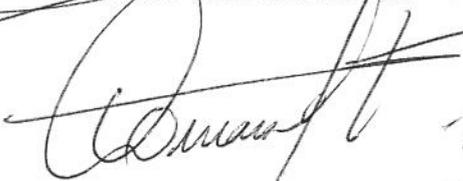
“Art. 4º -

§ 1º -

§ 2º - A fiscalização quanto à utilização dos recursos financeiros do FMPU será realizada por uma comissão tripartite com representação do Conselho Municipal de Acesso a terra e Habitação – COMATHAB, Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA e Governo Municipal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2010.


VEREADOR
Líder da Bancada do P-501

 - P-5
